

---

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO  
BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF sob o nº 14.074.706/0001-02

---

A SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, conjunto 601, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.329.598/0001-67, na qualidade de administradora (“Administradora”) do BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.074.706/0001-02 (“Fundo”), vem, por meio deste Termo de Apuração divulgar os resultados da consulta formal, conforme abaixo:

- CONVOCAÇÃO:** Consulta Formal encaminhada aos cotistas por correspondência eletrônica (e-mail) e disponibilizada no portal Fundos.NET, em 23 de dezembro de 2024, com prazo para respostas até o dia 03 de janeiro de 2025, de acordo com o respectivo edital de consulta formal encaminhado aos cotistas (“Consulta Formal”).
- QUÓRUM:** Conforme disposto no item 10.7 do Regulamento do Fundo, a presente consulta formal é instalada pela presença, via manifestação de voto, de qualquer número de representantes das cotas. Desta forma, foram recepcionadas pela Administradora manifestações de voto de cotistas que representam 100% (cem por cento) das cotas presentes do Fundo, as quais se encontram devidamente arquivadas na sede da Administradora do Fundo.
- ORDEM DO DIA:** A Administradora, por meio da Consulta Formal, submeteu aos cotistas a aprovação das seguintes matérias:
  - (I) Ratificar a realização da 8ª (Oitava) Emissão de Cotas do Fundo, iniciada em 29 de novembro de 2024, nos termos do Artigo 8º, inciso II (*safe harbor*), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“RCVM 160”), destinada exclusivamente aos Cotistas do próprio Fundo, que possui as seguintes características:

- a) Classe: Única;
- b) Série: Única;
- c) Quantidade de Cotas: Quantas forem necessárias para o alcance do valor total subscrito pelo Subscritor (conforme campo do preço total de integralização)
- d) Valor da Cota Inicial: Valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva integralização de cotas
- e) Taxa de Ingresso/ Distribuição Primárias das Cotas: Não haverá Taxa de Ingresso;
- f) Volume total da Oferta: R\$ 10.491.657,47 (dez milhões e quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
- g) Integralização: As Cotas da 8ª (Oitava) Emissão deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional;
- h) Prazo de Colocação: 180 (cento e oitenta) dias.

(II) Autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.

4. **APURAÇÃO DOS VOTOS:** Considerando as manifestações de voto dos cotistas recebidas pela Administradora, as matérias objeto de deliberação na Ordem do Dia foram **APROVADAS**, uma vez que foram recebidas pela Administradora manifestações de voto de cotistas que representam 97,73% (noventa e sete inteiros e setenta e três centésimos por cento) das cotas presentes do Fundo, sendo que o Regulamento estabelece que as decisões dependem de aprovação, por maioria de votos, das Cotas presentes. A Administradora apurou os seguintes votos:

ORDEM DO DIA	APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
Item (I)	97,73%	0%	2,27%
Item (II)	97,73%	0%	2,27%

Desta forma, encontram-se devidamente **APROVADAS** pela maioria dos cotistas presentes, que representam 97,73% (noventa e sete inteiros e setenta e três centésimos por cento) das cotas do Fundo.

5. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, a Administradora encerrou o processo de Consulta Formal, lavrando o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.

---

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora